

## Artigo 22.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo senado da Universidade do Porto e publicação no *Diário da República*.

## Artigo 23.º

**Norma revogatória**

1 — O presente regulamento revoga o regulamento de propriedade industrial aprovado na reunião plenária do senado da Universidade do Porto de 10 de Julho de 2002, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual originados antes da entrada em vigor deste presente regulamento.

2 — O presente regulamento derroga e sobrepõe-se a todo e qualquer diploma normativo existente e em vigor na Universidade do Porto e suas unidades orgânicas respeitante à regulamentação dos direitos de propriedade intelectual.

## Artigo 24.º

**Revisão**

Este regulamento poderá ser revisto pelo senado sempre que seja considerado necessário.

6 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

**Despacho n.º 26 227/2005 (2.ª série).** — No uso da autorização concedida pelo despacho n.º 15 508/2005, de 20 de Junho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, subdelego no director da Faculdade de Ciências desta Universidade a competência para autorizar a realização de todos os concursos relativos às obras de reabilitação do edifício recentemente posto à disposição da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e anteriormente ocupado pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto e às obras de readaptação do edifício do Departamento de Física para instalação do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde 12 de Março de 2005.

25 de Novembro de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

### Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Despacho (extracto) n.º 26 228/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 6 de Dezembro de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António da Silva Costa, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 11 a 14 de Dezembro de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

### Faculdade de Direito

**Despacho n.º 26 229/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Josefina Maria de Freitas e Castro, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 10 de Dezembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

**Despacho n.º 26 230/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Edson Franc dos Santos Capitani — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnico de informática-adjunto da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006, pelo período de mais um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

**Despacho n.º 26 231/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 19 de Março de 2006.

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 7 a 9 de Maio de 2006.

5 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 26 232/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Carlos Alberto Silva Ribeiro no dia 28 de Novembro de 2005.

2 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

### Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 26 233/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 7 de Dezembro de 2005.

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Edital n.º 956/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, pelo despacho reitoral n.º 14 601/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2005, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para o provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de um lugar de professor associado do 2.º grupo, Ciências Económicas e Povoamento (disciplinas de Economia Internacional e Políticas Económicas Comuns da UE), de acordo com o n.º 3 do artigo 48.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.